**EDITAL SPP PROEX N° XXX/202X... - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O** *<<inserir o título do Programa/Projeto >>*

A Pró-Reitoria de Extensão - Proex, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A), para o ***<<inserir o título do Programa/Projeto>>***, código *<<inserir o código de cadastro do Programa/Projeto>>*, destinado aos graduandos dos cursos *<<definir os cursos de Graduação>>* da Universidade Federal Rural da Amazônia – Ufra, Instituto ou Campus *<<definir o Instituto e/ou Campus>>*. Os(as) discentes interessados(as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: *<<definir um ou mais e-mails para contato>>*.

1. **APRESENTAÇÃO:**
   1. **OBJETIVO DO TREINAMENTO:**

*<<listar os objetivos do treinamento>>*

1. **DAS INSCRIÇÕES:**
   1. **As inscrições estarão abertas a partir do dia *<<inserir o dia da abertura das inscrições>>* e encerram no dia** ***<<inserir o dia do encerramento das inscrições>>*.**
   2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem encaminhar *<<definir de forma o interessado pode se inscrever>>* a documentação abaixo:
      1. Ficha de inscrição assinada (fisicamente ou virtualmente) pelo acadêmico, disponível no site da PROEX.
      2. *<<definir a documentação a ser exigida dos interessados>>.*
   3. A inscrição do(a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.
2. **DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO:**
   1. **São oferecidas *<<definir o número de vagas>>* vagas** paradiscentes regularmente matriculados nos *<<definir em quais semestres os discentes devem estar matriculados>>* semestres dos cursos *<<inserir os nomes dos cursos de graduação>>***.**
   2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: *<<definir as áreas de atuação, se necessário>>*.
      1. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até *<<definir o prazo>>* meses, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de desistência dos primeiros classificados.
3. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**
   1. Os(as) discentes interessados(as) devem presentar um perfil dinâmico, proativo, comunicativo, de liderança e de trabalho em equipe. *<<item opcional e editável>>*
   2. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a xxx (xxx). *<<item opcional e editável>>*
   3. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo(a) coordenador(a) do treinamento.
4. **DA SELEÇÃO:** 
   1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:
      1. Análise das informações declaradas no formulário de inscrição. *<<item opcional e editável>>*
      2. Análise da documentação encaminhada. *<<item opcional e editável>>*
      3. Entrevista (em grupo ou individual) a ser realizada *<<definir dia, horário e local >>*
   2. Serão critérios avaliados na entrevista: pontualidade, comunicação, postura, entusiasmo, cortesia. *<<item opcional e editável>>*
   3. O(a) discente inscrito(a) será informado(a) por e-mail sobre o dia, horário e local de sua entrevista. *<<item opcional e editável>>*
5. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**
   1. O resultado da seleção será divulgado no dia *<<definir dia>>* no site da Pró-Reitoria de Extensão.
6. **DA ATUAÇÃO:**
   1. A carga horária de atuação será de *<<definir a quantidade de horas>>*horas diárias. *(Obs: Deverá ser no máximo 12 horas semanais)*
   2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Programa/Projeto.
   3. O período do Treinamento será de ***<<definir o período de execução do treinamento >>***, podendo haver prorrogação. *(Obs: O período do treinamento será de no máximo de hum (01) ano, sem prorrogação).*
7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
   1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
   2. A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.
   3. Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.
   4. Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não, ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e compunha o cadastro de reserva.
   5. As atividades realizadas pelo(as) discentes serão supervisionadas pela coordenação do Programa/Projeto de Extensão.
   6. É de inteira responsabilidade do(a) discente selecionado(a), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o Relatório Parcial e Final, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado ao(à) discente;
   7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, ...... de .................... de 20... .